



LEI Nº 482/88

TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica transferida para a Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruza dos), provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

44-527
Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Goulart
Ely O. Goulart
Secretaria Geral